

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

LEI Nº 11.433, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2239 – Sinalização de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – Material de consumo (1539) | R\$ 100.000,00 |
| Recurso: 1019 | |
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2239 – Sinalização de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – Material de consumo (1540) | R\$ 100.000,00 |
| Recurso: 1207 | |
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2238 – Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos | |
| 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica (1533) | R\$ 64.000,00 |
| Recurso: 1207 | |
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2239 – Sinalização de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica (1542) | R\$ 50.000,00 |
| Recurso: 1019 | |
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2239 – Sinalização de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – Material de consumo (1718) | R\$ 240.000,00 |
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 554.000,00 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.1045 – Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos | |
| 4.4.90.51 – Obras e instalações (1497) | R\$ 240.000,00 |
| Recurso: 0001 | |

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1641

| | |
|-------------------------|----------------|
| Superávit | |
| Recurso: 1207 | R\$ 164.000,00 |
| Recurso: 1019 | R\$ 150.000,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 554.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

LEI Nº 11.434, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Cria vagas e altera o anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas na Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado:

- I – 01 (uma) vaga de Auxiliar de Biblioteca;
- II – 01 (uma) vaga de Bibliotecário;
- III – 02 (uma) vagas de Fiscal de Planejamento;
- IV – 01 (uma) vaga de Médico Veterinário;
- V – 02 (duas) vagas de Nutricionista;
- VI – 01 (uma) vaga de Técnico de Enfermagem;
- VII – 02 (duas) vagas de Técnico em Edificações.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Cargo | Carga horária em horas | Coeficiente | Padrão | Vagas | |
|------------------------|------------------------|-------------|--------|----------|-------------|
| | | | | Ocupadas | Disponíveis |
| | .. | | . | .. | |
| Auxiliar de Biblioteca | 33 | 2,7591 | 7 | 18 | 01 |
| | .. | | . | .. | |
| Bibliotecário | 30 | 6,2328 | 23 | 01 | 01 |
| | .. | ... | . | ... | |
| Fiscal de Planejamento | 33 | 3,9170 | 13 | 01 | 03 |
| | .. | ... | . | ... | |

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

| Cargo | Carga horária em horas | Coeficiente | Padrão | Vagas | |
|------------------------|------------------------|-------------|--------|----------|-------------|
| | | | | Ocupadas | Disponíveis |
| Médico Veterinário | 33 | 8,9212 | 28 | 04 | 01 |
| | .. | ... | . | ... | |
| Nutricionista | 33 | 6,7960 | 25 | 05 | 02 |
| | .. | ... | . | ... | |
| Técnico de Enfermagem | 40 | 3,9170 | 13 | 32 | 01 |
| | .. | ... | . | ... | |
| Técnico em Edificações | 33 | 5,1274 | 21 | 01 | 02 |
| | .. | ... | . | ... | |

” (NR)

Art. 3º As despesas com a criação das vagas constantes no art. 1º serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

3.1.91.13 - Obrigações patronais

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

03.01 – SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e

Mobilidade

3.1.90.11 – Vencimentos e vant. fixas – pessoal civil (80)

3.1.91.13 – Obrigações patronais (84)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 72.034,17 (setenta e dois mil e trinta e quatro reais e dezessete centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1356) R\$ 33.929,33

Recurso: 0040

12.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

20.606.0013.2264 – Manutenção da Agricultura

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (1020) R\$ 38.104,84

Total crédito adicional suplementar

R\$ 72.034,17

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1189) R\$ 33.929,33

Recurso: 0040

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

23.691.0012.2060 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (951) R\$ 38.104,84

Total Fonte de Recursos

R\$ 72.034,17

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

DECRETO Nº 12.986, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.433/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 18260/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2239 – Sinalização de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – Material de consumo (1539) | R\$ 100.000,00 |
| Recurso: 1019 | |
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2239 – Sinalização de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – Material de consumo (1540) | R\$ 100.000,00 |
| Recurso: 1207 | |
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2238 – Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos | |
| 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica (1533) | R\$ 64.000,00 |
| Recurso: 1207 | |
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2239 – Sinalização de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica (1542) | R\$ 50.000,00 |
| Recurso: 1019 | |
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.2239 – Sinalização de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – Material de consumo (1718) | R\$ 240.000,00 |
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 554.000,00 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 18.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 15.452.0018.1045 – Construção de Sede para o Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos | |
| 4.4.90.51 – Obras e instalações (1497) | R\$ 240.000,00 |
| Recurso: 0001 | |

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO N° 1641

| | |
|-------------------------|----------------|
| Superávit | |
| Recurso: 1207 | R\$ 164.000,00 |
| Recurso: 1019 | R\$ 150.000,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 554.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

DECRETO Nº 12.987, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.434/2022 e atendendo solicitações contidas no expedientes 16251/2022 e 17085/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 72.034,17 (setenta e dois mil e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1356) R\$ 33.929,33
Recurso: 0040

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
20.606.0013.2264 - Manutenção da Agricultura
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1020) R\$ 38.104,84

Total crédito adicional suplementar R\$ 72.034,17

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1189) R\$ 33.929,33
Recurso: 0040

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (951) R\$ 38.104,84

Total Fonte de Recursos R\$ 72.034,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

DECRETO Nº 12.994, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 22860/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$313.000,00 (trezentos e treze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (318) | |
| | R\$ 313.000,00 |

Recurso :0001

| | |
|-------------------|----------------|
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 313.000,00 |
|-------------------|----------------|

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------|----------------|
| Superávit financeiro | |
| Recurso :0001 | R\$ 313.000,00 |

| | |
|-------------------------|----------------|
| Total Fonte de Recursos | R\$ 313.000,00 |
|-------------------------|----------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

PORTARIA N.º 30.313, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva VANESSA CAMINI VETTORAZZI TRASEL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 22081/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 25/07/2014 a 17/08/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.363 (dois mil trezentos e sessenta e três) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 04/03/2016,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de setembro de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva VANESSA CAMINI VETTORAZZI TRASEL, matrícula 15932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

PORTARIA N.º 30.314, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva JULIANA DE LIMA TRASEL FACCHI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 20531/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 03/02/2016 a 06/02/2019, 31/07/2020 a 16/02/2021 e 19/07/2021 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.100 (mil e cem) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 20/02/2019,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de setembro de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva JULIANA DE LIMA TRASEL FACCHI, matrícula 15571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

PORTARIA N.º 30.316, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva
JAQUELINE GROSS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 20624/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/02/2011 a 28/02/2017,

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 2.220 (dois mil duzentos e vinte) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 05/02/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de setembro de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva JAQUELINE GROSS, matrícula 15139, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

PORTARIA N.º 30.322, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

| Nome/Matrícula | Cargo | Lotação | No período de |
|----------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| Carine Luciane Binsfeld Schmitt - 7150 | Auxiliar de Consultório Dentário | UBS- Novo Tempo/SESA | 14/09 a 12/11/2022 |
| Paula Daniela Bavaresco - 7671 | Psicólogo | Secretaria Municipal da Educação | 01/09 a 30/10/2022 |
| Raquel Rambo Bohn - 14379 | Monitor de Creche | EMEI Amiguinhos do Jardim | 13/09 a 11/11/2022 |
| Tatiane Regina Bender - 14191 | Técnico de Enfermagem | Centro de Saúde do Centro/SESA | 23/09 a 21/11/2022 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

P O R T A R I A N.º 30.326, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato PAULO RICARDO SANTOS SIMÕES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.259/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato PAULO RICARDO SANTOS SIMÕES, efetuada pela portaria nº 30.259, de 16 de agosto de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Editais de Homologação nº 100-01/2021 e de Convocação n.º 579-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 632-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 20361/2022, e

CONSIDERANDO a demissão da servidora efetiva Karina Ferreira Albrecht;

CONSIDERANDO que a candidata Juliana Nogueira Henz formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 05 de setembro de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa.

Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa

HELOISA SCHARDOSIN FERREIRA – 10º Lugar

Lajeado, 01 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 633-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 18535/2022 e 19734/2022 e autorização na Lei nº 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Evandra Bianchini e o não comparecimento da candidata Isóldi dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Jéssica Carine Müller e o não comparecimento da candidata Maria Helena Reis Holz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que optaram por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de setembro de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

FABIANE BEATRIZ DA MOTTA – Classificação 107º lugar

NATALIA ALINE GOMES – Classificação 110º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 01 de setembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3864/2022
- CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 23.751.903/0001-00
- VALOR: R\$ 7.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20583/2022
- CONTRATADA: RS ASSESSORIA PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.129.800/0001-32
- VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 005-02/2022*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29203/2021 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL - CNPJ nº: 01.946.831/0001-13– PROJETO/ATIVIDADE:“CONSTRUINDO SONHOS” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no expediente nº 19360/2022, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado, alterando o item 9.6.2-em que o recurso foi dividido em duas parcelas e modificado o cronograma de execução da obra., conforme documentos apresentados em anexo. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 018-02/2022– Convênio cadastrado sob número 7/2022.

PREGÃO PRESENCIAL 43-06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 19/09/2022, às 14h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 01 de setembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 028-04/2020*3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16627/2022 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ACOLHIMENTO A IDOSAS – SLAI - CNPJ nº: 90.803.933/0001-00– PROJETO/ATIVIDADE:“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSAS”, - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: O presente apostilamento tem por finalidade registrar a ALTERAÇÃO DO GESTOR que constou na cláusula décima segunda do presente termo de fomento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e com a Portaria n.º 30.225 de 08 de agosto de 2022, constante no processo administrativo n.º 16627/2022, passando a ser a servidora LEILA RODRIGUES PONCIANO, matrícula 15.805, a partir de 08/08/2022.. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 148-04/2020– Convênio cadastrado sob número 39/2022.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018-01/2021*13 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20294/20222 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO - ADEFIL - CNPJ nº: 01.946.831/0001-13- PROJETO/ATIVIDADE: "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSAS", - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo nº 20294/2022, fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento em 1 (um) mês para utilização do valor aplicado de R\$ 3.977,80 para custeio de orientadora, estagiário, encargos trabalhistas, transporte e alimentação. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 111-01/2021- Convênio cadastrado sob número 75/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 30-07/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIDRÁULICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 15/09/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 1º de setembro de 2022. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21703/2022
- CONTRATADA: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, CNPJ 23.623.043/0002-00
- VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22347/2022
- CONTRATADA: LPA - LIMA'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 91.288.597/0001-77
- VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993